



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.187, DE 23 DE MAIO DE 1991

CONSIDERA **DE UTILIDADE PÚBLICA** O BELA  
VISTA FUTEBOL CLUBE.

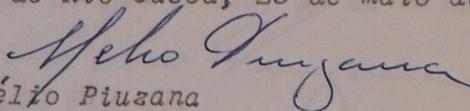
A Câmara Municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Hélio Piuzana, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Bela Vista Futebol Clube, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 23 de maio de 1991

  
Hélio Piuzana

Prefeito Municipal